



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 63, DE 28 FEVEREIRO DE 2023.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 152.199,95 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JUNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** os saldos, apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, a imprescindibilidade de dotação orçamentária Recurso Estadual Emenda nº 2022.038.35241 - Dep. Edna Macedo - Secretaria de Ação Social e Cidadania;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.003 de 28 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

#### Origem para desdobramento:

Dotação: 02.11.02.449052.08.244.0007.2.050.02.5000319 (Ficha 809)

Dotação: 02.11.02.339030.08.244.0007.2.050.02.5000008 (Ficha 340)

#### Destinação:

Dotação: 02.11.02.449052.08.244.0007.2.050.02.1000472

Dotação: 02.11.02.339030.08.244.0007.2.050.02.1000472

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 152.199,95 (cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	400000	DESPEZA CAPITAL		
02.11.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.11.02	449052.08.244.0007.2.050.02.1000472	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(NOVA)	105.539,97
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	339030.08.244.0007.2.050.02.1000472	MATERIAL DE CONSUMO	(NOVA)	46.659,98

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 28 de fevereiro de 2023 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo Interino – Portaria nº 530/2023

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município